Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 76/2014

"Institui a Campanha Nota Fiscal Solidária, de incentivo à doação de notas fiscais a entidades de assistência social e da área da saúde".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1.º - Fica instituída a Campanha "Nota Fiscal Solidária" visando a estimular a doação de notas fiscais para entidades de assistência social e da área da saúde cadastradas no programa Nota Fiscal Paulista, previsto na legislação do Estado de São Paulo.

§ 1.º - A gestão da Campanha ficará sob responsabilidade das entidades das áreas respectivas, existentes no Município.

§ 2.º - A divulgação será feita por qualquer meio de comunicação, panfletos, banners e adesivos, distribuídos à população.

Art. 2.º - O Executivo Municipal regulamentará está Lei no prazo de até noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A cada dia que passa mais e mais pessoas conscientizam-se de que, como Programa Nota Fiscal Paulista, o importante ato de pedir o cupom diminui a sonegação de impostos, permite a devolução para o consumidor de parte do ICMS pago e pode gerar prêmios.

E essa corrente de cidadania também está se estendendo para a solidariedade, já que também está aumentando o número de pessoas que doam notas sem CPF/CNPJ ou seus créditos a entidades sociais, sendo assim, esta campanha visa estimular a doação de notas fiscais para entidades assistenciais cadastradas no programa Nota Fiscais Paulista, do Governo do Estado de São Paulo, por parte do consumidor.

Desta forma, por julgarmos ser importante a aplicação do presente Projeto de Lei, estamos submetendo-o a esta Casa Legislativa para após a sua devida tramitação, seja afinal deliberado e aprovado.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de março de 2.014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD